**PROJETO DE LEI Nº052, DE 06 DE MAIO DE 2019**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 128.175,13 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e cinco reais e treze centavos) para atender despesas de Obras e Instalações na atividade Planejamento Manutenção de Vias Públicas Parques, Praças e Jardins.*

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$128.175,13 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.06 Secretaria de Obras Trânsito e Urbanismo

00.06.02 Departamento de Urbanismo

00.06.15.452 Serviços Urbanos

00.06.15.452.0130 Infra Estrutura e Serviços Urbanos

00.06.15.452.0130.2034 Planejamento e Manutenção de Vias Públicas Parques, Praças e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ................................................R$ 128.175,13

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro fonte de recurso 0001 - ................................ R$ 128.175,13

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 06 dias do mês de maio do ano 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito especial para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Urbanismo, Planejamento e Manutenção de Vias Públicas Parques, Praças e Jardins, no valor de R$128.175,13 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e cinco reais e treze centavos.

Para atendimento das despesas relacionas ao item anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro no valor de R$128.175,13 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e cinco reais e treze centavos.

E, para que o Executivo Municipal prossiga atendendo suas demandas sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores.

Aratiba, RS, aos 06 de maio de 2019.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.